



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.468 DE 16 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 035/2007 PROCESSO 1787/2007

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, termo de adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, em conformidade com a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2.005, Decreto nº 5.796, de 06 de junho de 2.006 e Resolução nº 2, de 24 de agosto de 2.006, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º - As obrigações das partes conveniadas estão fixadas no Termo de Adesão anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE ABRIL DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 16 DE ABRIL DE 2007.

PAULO MOREAU
DIRETOR